



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep: 35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

O Prefeito Municipal de Goiabeira, Estado de Minas Gerais, Senhor Samuel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **AUTORIZO** o **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024**, nos termos do os requisitos legais do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21 (nova Lei de Licitações), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação do serviço técnico de consultoria e assessoria tributária para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de seus fornecedores, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito. De acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico desta Instituição, A CONTRATADA apresentou proposta de remuneração pela realização dos serviços, no montante de 20 % dos valores do crédito a serem recuperados/disponibilizados a maior, vinculando-se os pagamentos à efetiva recuperação dos créditos e limitando-se o valor do contrato à R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) remuneração máxima ora orçada – valor compatível com o mercado, condicionada à recuperação de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Caso o valo recuperado seja menor que a expectativa indicada, haverá diminuição proporcional a remuneração – para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), de acordo com a proposta comercial apresenta em anexo a este procedimento licitatório, uma vez que, a empresa cumpre as exigências quanto à documentação. Os preços propostos pela pretensa contratada estão em conformidade com os valores praticados em outros municípios, o que se comprova através dos diversos contratos em anexo, demonstrando que não há superfaturamento no caso em estudo. Indico como prestador dos serviços à empresa TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA, inscrito sob o n.º do CNPJ 11.468.681/0001-33, com na sede na Avenida Afonso Pena n.º 3111 – Sala 1406, Bairro Funcionários, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.130.909 – Tel.: (11) 2615-7815 / (31) 3297-8202 – e-mail: arthur.murta@brugnara.com.br. Intime-se a empresa citada, para a formalização do competente termo de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiabeira/MG, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

Atenciosamente,

Samuel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal